



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.571, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 31.270,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 31.270,00(trinta e um mil, duzentos e setenta
reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....1234
Órgão08-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade.....01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcao11- Trabalho
Subfuncao.....333- Empregabilidade
Programa271-Administr.do Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade.....2206-Manutenção da Secretaria
Categoria3.3.90.37-Locação de Mão de Obra
Recurso.....1- Recurso livre
Valor.....R\$ 31.270,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução na dotação abaixo discriminada,
conforme fonte de recurso correspondente.

Despesa.....441
Órgão08-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade.....01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcao11- Trabalho
Subfuncao333- Empregabilidade
Programa271-Administr.do Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade.....2206-Manutenção da Secretaria
Categoria3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso.....1- Recurso livre
Valor.....R\$ 31.270,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 031
e publicado (a)
Em 04/04/2013